

nou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIS, referente ao exercício de 2021.

Id: 2680372

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-310003/000793/2023 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORCIÚNCULA, referente ao exercício de 2021.

Id: 2680373

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0001-08, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824.0002-80, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0003-61, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824.0005-23, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0006-04, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0007-95, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/001087/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 24.08.2024, referente à fruição de benefício fiscal dada ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0008-76, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente ao Projeto "BAIXADA SOCIAL FUTEBOL DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

Id: 2680433

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/09/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/001220/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INVICTUS SERVICE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.458.538/0001-02, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro ao evento denominado Distrito Bossa Nova, que ocorrerá na Fazenda Bemposta, S/N, Est. Fazenda Bemposta - Bem Posta, Três Rios/RJ, CEP: 25.840-000, entre os dias 20 e 21 de setembro de 2025, cujo valor de aporte solicitado é de R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2680321

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/09/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/001009/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa FERIAS ARGENTINAS SA, inscrita no CUIT nº 30-70771425-1 e ISIB nº 1061963-01, com domicílio fiscal na Viamonte 726, Piso 5 "C", Capital Federal - Buenos Aires/Argentina, cujo objeto é a aquisição de espaço expositivo e montagem de estande da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento FIT Argentina 2025, que ocorrerá na La Rural, Buenos Aires - Argentina, entre os dias 27 e 30 de setembro de 2025, possibilitando a realização de diversas ações promocionais com o público de interesse, networking com o trade, disseminação de novas ideias e ferramentas, além da divulgação dos produtos turísticos do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2680354

**Controladoria Geral do Estado****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 375 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI 320001/002398/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Eliseu de Oliveira Porto, Id. Funcional nº 5018365-6, Auditor do Estado, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;

V - autorizar a concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - autorizar a concessão de abono de permanência;

VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno);

VIII - autorizar a abertura de licitações, assinar editais e suas alterações, adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame, bem como anulá-las ou revogá-las, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IX - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos;

X - autorizar os casos de contratação direta, por inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021, ou norma que vier a substituí-la;

XI - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração na forma de resolução própria;

XII - reconhecer dívidas.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - A cada bimestre, a autoridade delegada encaminhará ao delegatário relatório circunstanciado com o descritivo das atividades e atos praticados com base na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE nº 316, de 13 de Setembro de 2024 e a Resolução CGE nº 368, de 18 de Julho de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO - Controlador-Geral do Estado

Id: 2680301

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/000830/2024 - DEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao servidor SILVIA MARCHON REZENDE, cargo de Auditor do Estado, ID Funcional nº 19585845, a contar de 01/09/2024, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, tendo em vista ter preenchido os requisitos na forma do Art. 4º § 5º - VO I Art. 4º § 2º I da Emenda Constitucional nº 90/2021.

Id: 2680196

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-390002/002692/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2680109

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-390002/000115/2025 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº PE 005/2025 e **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa: 61.713.063 YELLOA CRISTINE LEMOS DA CONCEICAO - CNPJ 61.713.063/0001-80 referente ao item 1 com o valor total de R\$ 26.672,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), que tem como objeto a aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) unidades de "KIT LANCHE" para atender as necessidades da Diretoria de Capacitação Técnica da Casa Militar RJ, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Id: 2680472

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 960 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001141/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VALDARIOS-QUEIMADOS - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Civis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-330018/001141/2022:

- GESTORA:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id Funcional: 5027765-0,
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4;
Suplentes: João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplentes: Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 5143815-1;
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

Id: 2680442

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 961 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA MACADAME LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001087/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Civis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/001087/2021:

- GESTORA:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Suplentes: Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id Funcional: 5027765-0,
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional: 5158868-4;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplentes: Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 5143815-1;
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

Id: 2680443

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 962 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A R. RITTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001680/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA